



LEI Nº 1443/04

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA – PE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para reforço de Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220212-204

31.90.09 – SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 20.000,00
33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 40.000,00
092714952-209	
31.90.01 – APOSENTADORIAS E REFORMAS	R\$ 40.000,00

02.05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123611882-217

33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00
123621962-218	
31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	R\$ 100.000,00
123631902-221	
31.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P. CIVIL	R\$ 50.000,00

02.08 – SECRETARIA DE SAÚDE

103024282-240

31.90.09 – SALÁRIO FAMÍLIA	R\$ 30.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 300.000,00

Art 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta das anulações das dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

02.03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

041220212-204

31.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS P CIVIL	R\$ 50.000,00
--	---------------

02.07 – SECRETARIA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

082434832-232

33.90.33 – MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 150.000,00
--------------------------------	----------------

02.09 – SEC DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO

154513231-121

44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 100.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 300.000,00

Art 3º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo, autorizado a suplementar 10%(dez por cento), do total da Receita Estimada na Lei 1.437/2003, para atender a insuficiência nas dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, da Lei Federal 4.320/64.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 DE JUNHO DE 2004.

DR. ELANE VIEIRA DA SILVA
PREFEITO